

Portaria nº 143, 1º de setembro de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Lourdes da Abadia Silva Curado”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022038166,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração** do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **LOURDES DA ABADIA SILVA CURADO, CPF 301.189.131-15**, matrícula 5340, no cargo de **Auxiliar de Educação, Classe/Referência IBD**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

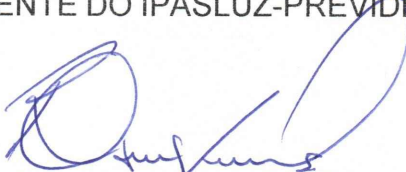
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 21.664,08 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.805,34 (um mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.378,12
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 137,81
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 289,41
Total	R\$ 1.805,34

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente